



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N°.066/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PONTE QUE LIGARÁ OS
BAIRROS INTERLAGOS E AVISO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Ronald Passos Pereira, a saber:

Art. 1º A ponte que será construída para interligar os bairros Interlagos e Aviso, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, denominar-se-á “Ponte Sargento Albertino Matias dos Santos”.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º deverá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

